



CONGEAPA

Conselho Gestor da APA Santuário Ecológico da Pedra Branca

1 **Ata da Reunião Ordinária 007/2015 do CONGEAPA.** Reunião Ordinária do CONGEAPA,
2 realizada no dia 08 de outubro de 2015, no espaço de reuniões do Centro de Múltiplo
3 Uso, Praça da Bandeira, nº 10, Caldas, MG. Foi realizada a primeira chamada às dezoito
4 horas, e uma segunda às 18h15, verificando-se quórum. Estiveram presentes os
5 seguintes conselheiros: Elias Guimarães Borges Filho, Eduardo Garcia de Queiroz Filho,
6 Claudinei Donizetti de Lima, Régis Oliveira Ottoni, João Paulo de Lima Braga, Paulo
7 Ribeiro Ferraz, Luis Antônio Fonseca Teixeira e Daniel Tygel. Esteve também presente o
8 suplente Eric Arruda Williams. A reunião contou com a presença de aproximadamente 10
9 observadores. Iniciando os trabalhos, o Presidente Paulo deu início à ordem do dia. **1.**
10 **Abertura da reunião às 18h15.** Assinatura da lista de presença pelos conselheiros,
11 suplentes e observadores. **2. Deliberação sobre proposta de Resolução Normativa**
12 **004/2015.** Daniel introduziu o ponto resgatando todo o histórico sobre este assunto, desde
13 a proposta da Aliança em Prol da APA da Pedra Branca até o momento atual, passando já
14 por duas reuniões e debates entre conselheiros, incluindo um pedido de vistas da
15 Prefeitura Municipal de Caldas/MG. Eduardo Queiroz Filho pediu a palavra e afirmou não
16 reconhecer a representação da Associação Pocinhos Vivo na Aliança em Prol da Pedra
17 Branca. Afirmou que não estava sabendo de nenhuma aliança destas associações para
18 deliberar sobre o CONGEAPA e que, normalmente, decisões como estas deveriam passar
19 por reuniões e todos os sócios discutem. Régis afirmou que haveria atas da Pocinhos
20 Vivo que respaldam as ações relativas à Aliança. Eduardo reiterou que, caso se fale em
21 nome da Associação Pocinhos Vivo, seria necessário falar com ele, que é o representante
22 legal da associação junto ao CONGEAPA, pois a aliança não tem competência para
23 apresentar Resolução Normativa junto ao CONGEAPA, sendo que as Resoluções são
24 atos administrativos de competência privativa do Conselho, e que os representantes
25 legais das associações que as compõe são quem deve apresentar as propostas, e que
26 até a presente data nenhuma das propostas apresentadas lhe havia sido apresentada
27 nem pela Associação Pocinhos Vivos nem pela aliança. Daniel sugeriu que este tema, por
28 não ser relativo ao CONGEAPA, seja excluído da ata, ao que Eduardo solicitou que
29 conste em ata. Elias iniciou os comentários sobre a proposta de Resolução Normativa
30 dando sua opinião de que seria frágil depender de um Boletim de Ocorrência para iniciar
31 um processo de avaliação de anuência, pois seria um documento que qualquer um pode
32 lavrar a partir de denúncia. Ele sugeriu que, para o CONGEAPA iniciar uma ação de
33 avaliação de anuência concedida, seria necessário saber se a infração realmente foi
34 cometida. O BO não seria suficiente para indicar se a infração realmente aconteceu e de
35 que determinado ator tenha realizado a infração. Eduardo disse que analisou a proposta
36 de Resolução Normativa e gostaria de apresentar ao Conselho uma nova proposta.
37 Afirmou que o “Considerando” que cita o artigo 50, que fala das mineradoras, deveria ser
38 excluído, já que a resolução e a Lei da APA da Pedra Branca não se restringe às
39 mineradoras, mas a todos os empreendimentos localizados na área da APA. Ele solicitou
40 um tempo para poder elaborar uma leitura mais aprofundada da proposta e fazer suas
41 solicitações de alterações. Eduardo também sugeriu que o artigo 2º exclua o Jardim
42 Botânico de Poços de Caldas, já que este não é membro do CONGEAPA e está fora de
43 sua jurisdição administrativa, que seria Poços de Caldas. Ele sugere que a solicitação de
44 apoio técnico seja feita caso a caso, e não normatizada em Resolução. O Suplente Eric
45 Arruda afirmou que a questão envolvida não trata de instituição, mas de capacidade
46 técnica. Luis Antônio lembra que um Boletim de Ocorrência pode relatar que não houve
47 uma infração, ou que houve uma infração. E este Boletim não indica quem é o criminoso.



CONGEAPA

Conselho Gestor da APA Santuário Ecológico da Pedra Branca

48 Segundo ele, quando a autoridade faz a autuação e não identifica a infração, faz mesmo
49 assim um Boletim de Ocorrência dizendo que não houve infração. E mesmo que lavre que
50 houve uma infração, é uma opinião da autoridade presente no momento, e obviamente
51 haverá direito ao recurso administrativo, que pode subir ao Ministério Público e virar uma
52 ação civil ou criminal. Por outro lado, Luís Antônio acredita que não seria correto aguardar
53 um trânsito em julgado da justiça, visto que os prejuízos ao meio ambiente poderiam ser
54 definitivos, visto que estes processos podem durar até dezenas de anos. Luís Antônio
55 disse ainda que a Resolução Normativa não abrange qualquer atividade, mas apenas
56 aquelas que já receberam anuência do CONGEAPA, que são as de, pelo menos, médio
57 potencial poluidor. Ele concluiu afirmando que a utilização de um Decreto que tem uma
58 tipificação é um passo importante para que não se invente a roda e se vá contra a
59 legislação existente. Por outro lado, a própria legislação será falha em pontos, mas pelo
60 menos será um respaldo à Resolução Normativa. Daniel afirmou acreditar que o item
61 referente aos “casos omissos” resolve o problema da eventual limite da legislação
62 utilizada na Resolução para tipificar as infrações ambientais. Régis propôs então que
63 Eduardo e os demais Conselheiros enviem suas propostas de alterações antes da
64 próxima reunião, e que ela seja a última em que se discuta este assunto, já com as
65 propostas dos conselheiros na mesa. **Encaminhamentos: (a)** Na próxima Reunião
66 Ordinária, a proposta de Resolução Normativa 004/2014 entrará em votação. **(b)** Cada
67 Conselheiro que tiver sugestões de alterações da proposta de Resolução Normativa
68 devem enviá-las por e-mail antes da próxima Reunião Ordinária. *Aprovados por*
69 *unanimidade.* **3. Plano de ação para as nascentes da APA.** O Conselheiro João Braga
70 disse que não foi possível apresentar o pré-projeto de plano de ação de preservação das
71 nascentes da APA por não terem recebido ainda as imagens pela SEMAGRO. Eduardo
72 frisou que deve ficar claro que o Jardim Botânico não é integrante do CONGEAPA.
73 Afirmou que os conselheiros João Braga e Eric Arruda estariam como técnicos, e não
74 institucionalmente representando o Jardim Botânico de Poços de Caldas. João e Eric
75 concordaram, frisando que não estavam no CONGEAPA falando em nome do Jardim
76 Botânico, mas a partir de seu conhecimento técnico acumulado. Luís Antônio disse que o
77 estudo com as imagens está em suas mãos, e já é um prognóstico. Ele disse que já
78 percebeu que a grande maioria das nascentes estão em conflito, afirmando ainda que,
79 numa rápida avaliação, teria percebido que no município inteiro há quatro vezes mais
80 eucaliptos do que mata nativa, que seria bastante preocupante. **Encaminhamentos: (a)**
81 SEMAGRO enviará as imagens para João Braga e Eric Arruda. **(b)** Eric Arruda e João
82 Braga apresentarão o pré-projeto na próxima Reunião Ordinária do CONGEAPA.
83 *Aprovados por unanimidade.* **4. Laudo independente do Jardim Botânico de Poços de**
84 **Caldas a respeito da intervenção da empresa Mineradora Café.** João Braga abriu o
85 ponto informando que ainda não teria sido possível a realização do laudo independente,
86 por não ter sido agendada a visita com a empresa Mineradora Café. **Encaminhamento:**
87 **(a)** A apresentação e discussão do laudo independente ficarão para a próxima Reunião
88 Ordinária do CONGEAPA. *Aprovado por unanimidade.* **5. Intervenção ambiental da**
89 **Empresa de Mineração C. Fernando R. da Paz e Cia. Ltda.** Luís Antônio introduziu o
90 assunto, resgatando o histórico, desde o recebimento da notificação da empresa de que
91 iria fazer a intervenção, o repasse para o CONGEAPA desta informação por e-mail, a
92 manifestação de Eric Arruda por e-mail e por fim o ofício que o CONGEAPA escreveu, por
93 sua iniciativa, para a empresa, informando-a de que qualquer atividade teria que passar
94 pelo CONGEAPA. Aproveitou para elogiar a postura da empresa, que com isso se



CONGEAPA

Conselho Gestor da APA Santuário Ecológico da Pedra Branca

95 compromete a buscar uma aproximação de diálogo com o CONGEAPA em suas ações,
96 para com isso construir ações positivas para a comunidade. Ele disse que considera o
97 artigo 7º da Lei 1.973/2006 muito frágil por ser uma diretriz geral, e por falar de “qualquer
98 atividade”, pois assim ficaria impossível a atividade do CONGEAPA. Claro que se pode
99 entrar no conceito de atividade, mas se levarmos ao pé da letra, qualquer coisa pode ser
100 considerada atividade. Eric complementou o relato informando que o questionamento
101 havia ocorrido por e-mail, e em nenhum momento teria citado o termo “Jardim Botânico”.
102 Ele disse que a motivação da mensagem era meramente técnica, de questionamento da
103 capacidade técnica do técnico em fazer a identificação da flora. Esta teria sido, segundo
104 ele, a fragilidade que percebeu no parecer técnico. Ele perguntou aos Conselheiros quem
105 ali presente seria capaz de identificar todas as espécies ameaçadas de extinção da Pedra
106 Branca em campo? Os Conselheiros Eduardo e Luis Antonio afirmaram conhecer
107 algumas delas, mas não poderiam reconhecer todas em campo. Afirmou que um parecer
108 técnico deveria ser realizado por alguém que chega ao local e tenha a capacidade de
109 identificar qualquer uma destas espécies ameaçadas. E a maioria não são arbóreas. Ele
110 questionou o fato de existir um termo “espécie não identificada” no parecer. Ele sugeriu
111 que se faça uma segunda visita, e que pessoas que tenham a capacidade de identificar
112 estas espécies possam ir ao local. Se houver espécies ameaçadas, que se mude a
113 estrada, ou se faça algum tipo de compensação ambiental. Segundo ele, a questão é
114 técnica: Se tem a espécie, que se faça algo mais orientado, mais criterioso. Finalizou
115 esclarecendo ao Conselheiro Eduardo que nenhum Jardim Botânico do Brasil tem
116 delimitação geográfica de atuação. Luís Antônio disse então que a touceira de bromélias
117 estaria identificada no sentido de família, e concordou que não pôde identificar o indivíduo
118 arbóreo que seria eliminado pela intervenção. Ele acredita, entretanto, que não seja
119 possível identificar este espécime. Eduardo afirmou que não vê problemas na
120 intervenção, visto que o local já é uma estrada antiga e que já havia sido vistoriada pelo
121 Conselheiro Luis Antonio, e que no presente caso o parecer foi elaborado pelo Secretario
122 de Meio Ambiente que é uma pessoa e profissional competente, engenheiro florestal,
123 sensato e ponderado, que merece todo o nosso respeito e confiança. Eric complementou
124 dizendo que será melhor para todos que uma vistoria seja feita antes de qualquer ação,
125 até mesmo para dar segurança ao empreendedor. Ele propõe fazer, junto com João
126 Braga, esta segunda vistoria. Maurício, da empresa Fernando da Paz, solicitou a palavra,
127 que foi concedida pelo Presidente Paulo Ferraz. Ele iniciou sua explanação dizendo que a
128 estrada já existia pelo proprietário anterior e pela mineradora que está hoje com as
129 atividades paralisadas. Ele informou que esta estrada dá acesso a duas casas, um curral,
130 e ao próprio açude onde a ETGRAN fazia captação de água. Segundo ele, a estrada está
131 tomada por capim gordura, e que poderia afirmar com certeza que o capim cobriu a
132 estrada. Seus funcionários teriam roçado e baixado o capim gordura para a estrada
133 aparecer de novo e foi o que aconteceu. Percebeu-se que a estrada já está lá. Ele disse
134 que a empresa já tem outorga para o processo de limpeza e captação, mas que faltaria
135 realmente melhorar a estrada. Ela passa por cima de uma linha de drenagem, e que,
136 portanto, seria necessário fazer um processo de passagem sobre drenagem, como
137 orienta o IGAM. Maurício propôs que a empresa desvie a estrada para que não haja a
138 supressão do indivíduo nem a touceira de bromélias. Segundo ele, há pressa de fazer a
139 limpeza pra acumular água, aproveitando as chuvas. Ele afirmou que a reforma é para
140 melhorar a estrada, para melhorar o acesso ao açude e reforçá-lo. Luís Antonio sugeriu
141 que a nascente seja cercada e potencializada sua recuperação além do tempo natural.



CONGEAPA

Conselho Gestor da APA Santuário Ecológico da Pedra Branca

142 Maurício disse que a questão da estrada se resume à supressão de capim gordura, em
143 uma estrada que já existia. Tratar-se-ia, portanto, de tirar o capim e refazer o piso, colocar
144 pó de pedra e nivelar o piso. Ele afirmou que isso seria razoável pelo fato de já existir e
145 dar acesso a duas casas que serão reavivadas. Para finalizar, ele resumiu os
146 compromissos da empresa: 1. Não tocar na palmeira; 2. Cercar a nascente e enriquecer
147 para sua recuperação. Ele terminou sua fala solicitando que a anuência fosse concedida
148 ainda hoje, pois as chuvas vão cair em breve. João Braga afirmou não acreditar que seja
149 possível decidir hoje. Régis disse que o CONGEAPA está começando agora a sair da
150 casca, e atuar segundo a legislação. O que acontece aqui não é nada mais do que seguir
151 a lei. João Braga propôs então uma Reunião Extraordinária do CONGEAPA. E Eduardo
152 manifestou-se pela aprovação do Parecer Técnico de Luís Antônio hoje mesmo, pois teria
153 receio do CONGEAPA perder muito tempo nesta ação. Daniel então propôs que a vistoria
154 seja especificamente com relação às eventuais falhas do parecer técnico atual, mas que
155 já se adiante um voto indicativo favorável do CONGEAPA, caso a nova visita não
156 identifique nenhum problema, de modo a não ser necessária nem uma Reunião
157 Extraordinária. Maurício, representando a empresa, pediu novamente a palavra e disse
158 que a sua proposta é de fazer o desvio e não tocar neste indivíduo arbóreo, que ele fique
159 como ele está, e por isso ele não veria a necessidade de se fazer outra vistoria, já que
160 este indivíduo não vai ser tocado. Eduardo questionou que, como o artigo 7º fala de
161 qualquer atividade, o CONGEAPA teria que solicitar ao João e/ou Eric para fazer as
162 vistorias em todas as atividades que necessitam de anuência ou vistoria. O Presidente
163 Paulo Ferraz pediu que o Secretário Executivo Daniel Tygel apresentasse as propostas
164 até agora colocadas na mesa, que este resumiu em duas proposições: 1. Que o parecer
165 técnico de Luís Antônio seja votado em definitivo nesta mesma reunião; 2. Que o
166 CONGEAPA dê um indicativo favorável à aprovação da intervenção, mas com o prazo de
167 16 de outubro de 2015 para João Braga e Eric Arruda fazerem uma segunda vistoria ao
168 largo da estrada. Caso não encontrem problema, a intervenção fica aprovada sem
169 necessidade de nova reunião do CONGEAPA. Paulo Ferraz então perguntou se todos os
170 presentes compreenderam as propostas, e como a resposta foi afirmativa, anunciou o
171 início da votação. Os Conselheiros Elias, Luís Antônio, Eduardo e Claudinei votaram na
172 primeira proposta. Já os Conselheiros Régis, Daniel, João Braga e Paulo Ferraz votaram
173 na segunda proposta. Tendo sido empate a votação, o Presidente Paulo Ferraz exerceu o
174 seu Voto de Qualidade (ou de Minerva), indicando a proposta número 2.
175 **Encaminhamento: (a)** Fica o indicativo favorável à aprovação da intervenção da
176 empresa, mas com o prazo de 16 de outubro de 2015 para os Conselheiros João Braga e
177 Eric Arruda fazerem uma segunda vistoria ao largo da estrada. Caso não encontrem
178 problema, a intervenção fica aprovada sem necessidade de nova reunião do CONGEAPA.
179 *Aprovado por cinco votos a quatro.* **6. Assuntos internos sobre funcionamento,**
180 **comunicação e organização das atividades do CONGEAPA.** Eduardo abriu o ponto
181 sugerindo que este ponto seja discutido em uma Reunião Extraordinária convocada para
182 este fim. Luís Antônio aproveita este momento para solicitar à Secretaria Executiva do
183 CONGEAPA que disponibilize uma página virtual para os conselheiros terem acesso a
184 todos os documentos do CONGEAPA, incluindo seus ofícios e atas e pautas de reunião e
185 quaisquer outros documentos. **Encaminhamentos: (a)** Será convocada uma Reunião
186 Extraordinária para tratar das questões internas do CONGEAPA. **(b)** A Secretaria
187 Executiva do CONGEAPA vai disponibilizar uma pasta online para os Conselheiros terem
188 acesso a todos os arquivos do Conselho, com acesso mediante senha. *Aprovados por*



CONGEAPA

Conselho Gestor da APA Santuário Ecológico da Pedra Branca

189
190
191
192
193
194
195
196
197
198

unanimidade. **7. Agendamento de reunião do CONGEAPA com o responsável pela SUPRAM/FEAM Sul de Minas Gerais.** Daniel informou que ainda não conseguiu fazer o agendamento. **Encaminhamentos:** **(a)** Que o agendamento seja feito com pelo menos 15 dias de adiantamento, para que os Conselheiros possam se agendar para ir. **(b)** Que os pontos a serem levados pelo CONGEAPA a SUPRAM Sul de Minas Gerais possam ser discutidos entre os Conselheiros, para alinhamento e foco de relevância. *Aprovados por unanimidade.* A próxima Reunião Ordinária do Conselho está prevista para o dia 12 de novembro de 2015, às 18h, no Centro de Múltiplo Uso. O Presidente encerrou então a reunião. A presente ata foi por mim, Daniel Tygel, lavrada, sendo então lida, aclamada e assinada pelos conselheiros presentes.